



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE INSUMOS
ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE**

EDITAL DO CONCURSO - 01/2016

**PRÊMIO DE INCENTIVO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O SUS
XV EDIÇÃO – ANO 2016**

O **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, por meio da Coordenação–Geral de Material e Patrimônio, da Secretaria de Assuntos Administrativos, do Ministério da Saúde (CGMAP/SAA/MS), mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 170, de 04 de dezembro de 2014, publicada D.O.U. Nº 237 de 08 de dezembro de 2014, torna público o **11º Concurso do XV Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o Sistema Único de Saúde SUS – 2016**, que visa incentivar a produção de trabalhos técnico-científicos na área de ciência e tecnologia de interesse do SUS.

O Concurso será regido por este Edital, em conformidade com o § 4º do artigo 22 e artigo 41 relativo à impugnação do instrumento convocatório e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com Portaria GM/MS n.º 1.419, de 24 de julho de 2003, e será executado pela Coordenação–Geral de Material e Patrimônio, da Secretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, com a interveniência da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde (SCTIE/MS), a qual será responsável pela organização e aporte administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O concurso visa à obtenção de trabalhos técnico-científicos de pesquisadores, estudiosos e profissionais de saúde ou de qualquer área do conhecimento em nível de pós-graduação **concluída**, com temática na área de Ciência e Tecnologia em Saúde e potencial de incorporação pelo Sistema Único de Saúde.

O Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS integra as ações previstas na estratégia de Sustentação e o Fortalecimento do Esforço Nacional em Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

1. O Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS – 2016 é composto por quatro categorias: Trabalho Científico Publicado; Tese de Doutorado; Dissertação de Mestrado e Monografia de Especialização ou Residência.

2. Requisitos para inscrição:

- a) **Categoria Trabalho Científico Publicado:** ter publicado artigo científico, texto completo, em revista científica indexada (versão impressa ou eletrônica) **no período de 18 de maio de 2015 a 9 de maio de 2016;**
- b) **Categoria Tese de Doutorado:** ter concluído curso de pós-graduação em nível de Doutorado e tese aprovada em banca examinadora **no período de 18 de maio de 2015 a 9 de maio de 2016;**
- c) **Categoria Dissertação de Mestrado:** ter concluído curso de pós-graduação em nível de Mestrado e dissertação aprovada em banca examinadora **no período de 18 de maio de 2015 a 9 de maio de 2016;**
- d) **Categoria Monografia de Especialização ou Residência:** ter concluído curso de pós-graduação em nível de Especialização ou Residência e monografia aprovada **no período de 18 de maio de 2015 a 9 de maio de 2016.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INSCRIÇÕES

O edital do concurso está disponibilizado no endereço eletrônico www.saude.gov.br/sisct.

As inscrições para o Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS – 2016 são efetuadas **somente via internet**, no endereço eletrônico www.saude.gov.br/sisct no período **entre às 10 horas do dia 10 de maio de 2016, até às 18h do dia 27 de junho de 2016**, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

1. Para todas as categorias, as inscrições na primeira fase do Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS – 2016 são efetuadas mediante:

- a) Cadastramento dos dados do **concorrente** e todos os **autores e participantes** do trabalho (autor(es), coautor(es), orientador(es), coorientador(es)) via internet em sistema informatizado disponível no endereço eletrônico: www.saude.gov.br/sisct. No caso de proponentes já cadastrados, **atualizar os dados pessoais, inclusive a titulação máxima;**
- b) Cadastramento do trabalho efetuado somente pelo **autor principal;**
- c) Inserção no sistema informatizado do resumo do trabalho sem identificação de autoria, em língua portuguesa, observando a seguinte estrutura: título (até 300 caracteres com espaço); justificativa e aplicabilidade ao SUS (até 3.000 caracteres com espaço); introdução (até 2.000 caracteres com espaço); objetivos (até 600 caracteres com espaço); metodologia (até 3.000

caracteres com espaço); resultados (até 3.000 caracteres com espaço); e conclusões (até 2.000 caracteres com espaço). Não é permitida a inserção de imagens (gráficos, tabelas, figuras, fotos) no formulário de inscrição;

- d) **Validação** da inscrição no sistema informatizado, **após preenchimento** de todos os campos do formulário.
- e) O Decit/SCTIE/MS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

Obs: O formulário fica em formato editável, durante o período das inscrições, até ser validado pelo candidato.

2. Serão desclassificados:

- a) Trabalhos acadêmicos concluídos com data de defesa ou publicação fora do prazo estipulado neste edital para cada categoria;
- b) Trabalhos não defendidos em banca examinadora ou não publicados (texto completo), conforme especificado neste edital para cada categoria;
- c) Resumos de trabalhos inscritos no sistema em língua estrangeira;
- d) Trabalhos concluídos e defendidos em instituições estrangeiras sem revalidação pelo Ministério da Educação - MEC;
- e) Trabalhos classificados para a segunda fase do concurso que possibilitem a identificação de autor(es), coautor(es), orientador(es), coorientador(es) e instituição, conforme estabelecido na Cláusula “**Quarta**”, dos subitens “**a**” dos itens “**8.1, 8.2, 8.3 e 8.4**”;
- f) Artigos científicos submetidos nas condições “no prelo” e “*ahead of print*” no período estabelecido neste edital;
- g) Trabalhos inscritos em categoria não correspondente a do trabalho;
- h) Inscrições de trabalhos de servidores, consultores, bolsistas como autor(es), coautor(es), orientador(es) ou coorientador(es) que fazem parte da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde;
- i) Inscrições de trabalhos efetuadas por terceiros, que não seja o autor principal (orientador(es) e coorientador(es));
- j) Inscrições incompletas ou não validadas;
- k) Inscrições de trabalhos efetuadas por autor, coautor, orientador ou coorientador em categoria diferente que já tenha inscrito trabalho para este edital;
- l) Inscrições de trabalhos duplicados cadastrados por mais de um autor;
- m) Inscrições de trabalhos com autor(es), orientador(es) e coorientador(es) que sejam membros da Comissão Julgadora ou especialistas convidados deste concurso;
- n) Inscrições efetuadas por correio eletrônico ou quaisquer outros meios que não sejam via internet, conforme estabelecido na Cláusula “**Terceira**”, item “**1**”, subitem “**a**” deste Edital;

- o) Em caso de interposição de recurso, ver cláusula “**Oitava**” item “**2**” deste edital.

3. Para participar do Concurso do Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS – 2016, os participantes **no ato da inscrição** cedem os direitos patrimoniais a eles relativos para que a Administração possa utilizar os trabalhos premiados de acordo com o presente regulamento ou em ajustes para sua elaboração, conforme previsão contida no art. 111 da Lei nº. 8.666, de 1993 e demais dispositivos legais inerentes à matéria.

SUBCLÁUSULA-ÚNICA – Os trabalhos selecionados para segunda fase deverão observar o disposto na Cláusula Quarta do presente Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO

- 1.** A avaliação dos trabalhos inscritos nas quatro categorias será realizada em duas fases: a primeira seleção, executada por especialistas convidados e a segunda, por Comissão Julgadora, eleita em conformidade com a Cláusula **Quinta** deste Edital.
- 2.** Na primeira fase de avaliação, cada resumo de trabalho, corretamente inscrito e validado no sistema, será avaliado por 03 (três) especialistas convidados da área de conhecimento referente ao tema do trabalho.
- 3.** A nota final de cada trabalho na primeira fase será a média aritmética das notas emitidas pelos 03 (três) especialistas convidados, conforme os critérios de avaliação descritos na “subcláusula única – critérios de avaliação” deste edital.
- 4.** Serão classificados para a segunda fase de avaliação os 20 (vinte) trabalhos melhores pontuados em cada uma das quatro categorias. Os trabalhos com empate de notas na vigésima classificação serão considerados classificados.
- 5.** Os proponentes dos trabalhos selecionados para a segunda fase deverão encaminhar a documentação solicitada na Cláusula “**Quarta**”, item “**8**” deste Edital que serão analisados. No caso de desclassificação, em qualquer uma das quatro categorias, será(ão) chamado(s) o(s) trabalho(s) imediatamente melhor(es) pontuado(s) para as todas as categorias até obter os 20 trabalhos classificados.
- 6.** Caso o número total de trabalhos inscritos em qualquer categoria for inferior a 30, será classificada para a segunda fase de avaliação a metade do número de trabalhos inscritos naquela categoria.

7. A divulgação dos trabalhos selecionados para a segunda fase está prevista para às 18 horas do dia 03 de agosto de 2016, nos endereços eletrônicos www.saude.gov.br/sctie e www.saude.gov.br/sisct .

8. Na segunda fase, os autores dos trabalhos selecionados deverão enviar, preferencialmente, via **correio eletrônico (e-mail), correio ou entregar pessoalmente, até as 18 horas do dia 12 de agosto de 2016**, data de postagem (correio eletrônico ou correio), a seguinte documentação:

8.1 Categoria Trabalho Científico Publicado:

- a) Uma cópia do trabalho original na íntegra, constando nome da revista, volume e data de publicação. Para revistas eletrônicas *online*, enviar o *link*;
- b) Uma cópia do trabalho na íntegra, **sem a identificação** do(s) autor(es) e da revista;
- c) Parecer do comitê de ética em pesquisa com identificação, se for o caso;
- d) Declaração de conflitos de interesse, conforme a lei nº 12.813 de 16/05/13.
- e) Em caso de trabalho científico publicado em língua estrangeira, deverá ser enviada uma versão do texto na íntegra em língua portuguesa **sem identificação**;
- f) Para trabalho científico publicado com mais de uma autoria, encaminhar declaração com assinatura de todos os autores indicando um representante/responsável pelo trabalho;
- g) Cópia de documento de identidade com foto de todos os autores (RG, CNH ou passaporte para estrangeiros)

8.2 Categoria Tese de Doutorado:

- a) Duas cópias do trabalho na íntegra: **uma original e outra sem a identificação** do(s) autor(es), do(s) orientador(es) e da instituição de ensino em qualquer item do trabalho, inclusive questionários, parecer do comitê de ética e termos de consentimento;
- b) Cópia do diploma com data de defesa e assinado. Na falta deste ou da data de defesa no diploma, uma declaração da Universidade/Instituição informando que o **curso foi concluído** e a **ata de defesa** do trabalho, constando a **data de conclusão e defesa, assinaturas com carimbo em papel timbrado**;
- c) Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) com identificação, se for o caso;
- d) Declaração de conflitos de interesse, conforme a lei nº 12.813 de 16/05/13.
- e) Cópia de documento de identidade com foto de todos os autores (RG, CNH ou passaporte para estrangeiros)
- f) Em caso de tese com artigos publicados por mais de um autor, enviar documento de identidade deste(s) (RG, CNH ou passaporte para

estrangeiros), declaração de conflitos de interesse e de responsabilidade pelo trabalho para o proponente.

8.3 Categoria Dissertação de Mestrado:

- a) Duas cópias do trabalho na íntegra: **uma original e outra sem a identificação** do(s) autor(es), do(s) orientador(es) e da instituição de ensino em qualquer item do trabalho, inclusive questionários, parecer do comitê de ética e termos de consentimento;
- b) Cópia do diploma com data de defesa e assinado. Na falta deste ou da data de defesa no diploma, uma declaração da Universidade/Instituição informando que o **curso foi concluído** e a **ata de defesa** do trabalho, constando a **data de conclusão e defesa, assinaturas** com **carimbo em papel timbrado**;
- c) Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) com identificação, se for o caso;
- d) Declaração de conflitos de interesse, conforme a lei nº 12.813 de 16/05/13;
- e) Cópia de documento de identidade com foto de todos os autores (RG, CNH ou passaporte para estrangeiros).

8.4 Monografia de Especialização ou Residência:

- a) Duas cópias do trabalho na íntegra: **uma original e outra sem a identificação** do(s) autor(es), do(s) orientador(es) e da instituição de ensino em qualquer item do trabalho, inclusive questionários, parecer do comitê de ética e termos de consentimento;
- b) Cópia do diploma com data de defesa e assinado. Na falta deste ou da data de defesa no diploma, uma declaração da Universidade/Instituição informando que o **curso foi concluído** e a **ata de defesa** do trabalho, constando a **data de conclusão e defesa, assinaturas** com **carimbo em papel timbrado**;
- c) Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) com identificação, se for o caso;
- d) Declaração de conflitos de interesse, conforme a lei nº 12.813 de 16/05/13.
- e) No caso de monografias de especialização/residência com mais de uma autoria, encaminhar declaração com assinatura de todos os autores indicando um proponente/responsável pelo trabalho.
- f) Cópia de documento de identidade com foto de todos os autores (RG, CNH ou passaporte para estrangeiros).

9. Endereço para postagem: Ministério da Saúde – Departamento de Ciência e Tecnologia, Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS: SCN Quadra 2, Projeto C, CEP 70712-902. Brasília-DF.

10. Os trabalhos selecionados para a segunda fase nas categorias: Tese de Doutorado; Dissertação de Mestrado; Monografia de Especialização ou Residência, Trabalho Científico Publicado serão analisados na íntegra pela Comissão Julgadora, que definirá, em plenária, para cada categoria, 1 (um) trabalho premiado e até 5 (cinco) menções honrosas, de acordo com os critérios de avaliação.
11. A Comissão Julgadora e os especialistas convidados não terão acesso, durante os julgamentos, ao nome do(s) autor(es), orientador(es) e instituição dos trabalhos analisados.
12. A divulgação dos trabalhos finalistas está prevista para às 18 horas do dia 02 de setembro de 2016, nos endereços eletrônicos www.saude.gov.br/sctie e www.saude.gov.br/sisct.
13. Os trabalhos premiados e com menções honrosas serão divulgados na cerimônia de entrega do Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS – 2016.
14. Os trabalhos que estão em processo de registro de patente, em caso de publicação, serão mantidos em sigilo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os especialistas convidados e a Comissão Julgadora do Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS – 2016 – observarão os seguintes critérios para avaliar os trabalhos:

Critério 1 – Viabilidade da aplicação dos resultados ou absorção de novas tecnologias (10 pts):

1.1 – Os resultados do trabalho são aplicáveis (5 pts).

2.1 – Os resultados do trabalho podem ser absorvidos como novas tecnologias (5 pts).

Critério 2 – Potencial de inovação (15 pts):

2.1 – O trabalho apresentou inovação de produto (5 pts).

2.2 – O trabalho apresentou inovação de processo (5 pts).

2.3 – O trabalho apresentou inovação organizacional (5 pts).

Critério 3 – Contribuição para a consolidação dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS (20 pts):

3.1 – O trabalho contribui para a consolidação dos princípios doutrinários (equidade, universalidade e da integralidade) do SUS (10 pts).

3.2 – O trabalho contribui para a consolidação dos princípios organizacionais (descentralização, regionalização e integração) do SUS (10 pts).

Critério 4 – Consonância com os eixos condutores da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS) (20 pts):

4.1 – O trabalho apresentou extensividade (gerou avanços no conhecimento) (5 pts).

4.2 – O trabalho apresentou inclusividade (inserção dos produtores, financiadores e usuários da produção técnico-científica) (5 pts).

4.3 – O trabalho apresentou seletividade (capacidade de indução) (5 pts).

4.4 – O trabalho apresentou relevância social, sanitária, ambiental e econômica (5 pts).

Critério 5 – Critério de mérito técnico-científico (15 pts):

5.1 – O trabalho apresentou introdução e justificativa de acordo com o plano de trabalho proposto (5 pts).

5.2 – Os objetivos propostos no trabalho estão coerentes com a metodologia apresentada (5 pts).

5.3 – O trabalho tem relevância, mérito e originalidade (5 pts).

CLÁUSULA QUINTA – DA COMISSÃO JULGADORA

1. O julgamento dos trabalhos selecionados para a segunda fase será realizado por comissão composta por membros de reputação ilibada e com reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não, consoante o disposto no § 5º do artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A avaliação dos trabalhos observará os critérios mencionados na cláusula **“Quarta”, Subcláusula Única** – Dos critérios de avaliação.

2. A Comissão Julgadora será integrada por representantes dos seguintes órgãos e instituições, conforme portaria Nº 1.419 de 24 de julho de 2003:

- a) Departamento de Ciência e Tecnologia – Decit/SCTIE/MS;
- b) Academia Brasileira de Ciências – ABC;
- c) Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- d) Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – ABRASCO;
- e) Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq/MCTI;
- f) Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS;
- g) Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS;
- h) Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação – CAPES/MEC;
- i) Federação das Sociedades de Biologia Experimental – FeSBE;

- j) Financiadora de Estudos e Projetos do Ministério da Ciência e Tecnologia – FINEP/MCTI;
- k) Fundação Nacional de Saúde – FUNASA;
- l) Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO;
- m) Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS;
- n) Secretaria de Atenção à Saúde – SAS;
- o) Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS;
- p) Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC; e
- q) Comissão Intersectorial de Ciência e Tecnologia – CNS/MS.

3. Ainda em conformidade com o disposto no parágrafo 6º do artigo 3º da Portaria Nº 1.419/2003, está autorizado o convite de especialistas ligados ao tema para auxiliar a Comissão Julgadora.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREMIAÇÃO

1. O trabalho vencedor de cada categoria receberá como premiação os seguintes valores líquidos:

CATEGORIA	VALOR
a) Tese de doutorado	R\$ 50.000,00
b) Dissertação de mestrado	R\$ 30.000,00
c) Trabalho científico publicado	R\$ 50.000,00
d) Monografia de especialização/residência	R\$ 15.000,00

2. O Ministério da Saúde custeará as passagens aéreas e as diárias para os autores dos trabalhos premiados, em cada uma das categorias, para que compareçam à cerimônia de premiação que ocorrerá em Brasília, em data e local a serem definidos. Serão custeadas passagens somente de trechos que compreendem o território brasileiro.

3. Para o pagamento dos premiados, no valor líquido de R\$ 145.000,00, serão empenhados recursos do orçamento do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos – Funcional Programática 10.571.2015.6146.0001 – Pesquisa em Saúde e Avaliação de Novas Tecnologias para o SUS.

4. O pagamento deverá ser depositado em parcela única, em conta bancária de pessoa física, em nome do premiado e por este informada. O depósito poderá ser efetuado até 180 dias após a cerimônia de entrega do Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS – 2016. No caso de trabalhos com mais de um autor, deverá ser indicado um dos autores, com o aval dos demais, para receber o pagamento.

5. Para ter direito a receber o valor referente à sua premiação, os selecionados **não poderão estar inadimplentes** com a União.
6. Para ter direito a receber o valor referente à sua premiação os selecionados **cedem os direitos autorais (patrimoniais)** dos trabalhos apresentados ao Ministério da Saúde que terá a prerrogativa de publicá-las periodicamente, bem como em qualquer idioma, por qualquer forma ou processo, em conjunto ou separado. Isso não impede que os autores submetam seus trabalhos a outras publicações nem percam os direitos autorais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DO PRÊMIO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

1. Entrega: a cerimônia da premiação será realizada até 31 de dezembro de 2016, em Brasília-DF, em local e horário a serem definidos e posteriormente divulgados nos endereços eletrônicos www.saude.gov.br/sctie ou www.saude.gov.br/sisct.
2. Divulgação dos Trabalhos:
 - a) os trabalhos vencedores e os que receberem menções honrosas serão divulgados, na íntegra, no Portal do Ministério da Saúde (www.saude.gov.br/sctie) e na Biblioteca Virtual de Saúde do Ministério da Saúde (www.saude.gov.br/bvs);
 - b) será publicado um livro contendo os resumos dos trabalhos vencedores e dos que receberem menções honrosas.
3. Sempre que houver interesse público e, de acordo com a previsão contida na Cláusula **Terceira**, subitem “3” do presente instrumento de Edital, a Administração Pública poderá divulgar ou utilizar os trabalhos premiados sem pagamento adicional aos autores das obras.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

1. A Comissão Julgadora é a instância máxima de recursos.
2. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação no site da relação dos trabalhos classificados tanto na primeira quanto na segunda fase de avaliação, conforme art. 109, I, da lei 8.666/93.
3. Os recursos deverão ser enviados para e-mail decit.premio@saude.gov.br
4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, a data de envio do e-mail do recurso. A confirmação do recebimento e a decisão dos recursos serão encaminhadas pelo e-mail decit.premio@saude.gov.br.

5. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.
6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas nesta cláusula não serão avaliados.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
2. É de inteira responsabilidade do candidato: acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, nos endereços eletrônicos www.saude.gov.br/sctie ; www.saude.gov.br/premio e www.saude.gov.br/sisct.
3. As datas e local de entrega da premiação, definidos neste Edital, poderão ser alterados.
4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Julgadora.
5. Os trabalhos encaminhados para a segunda fase de avaliação, não serão devolvidos aos seus respectivos autores/participantes.
6. O resultado final do concurso será homologado pelo Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, publicado no Diário Oficial da União e divulgado nos endereços eletrônicos www.saude.gov.br/sctie e www.saude.gov.br/sisct.
7. Para informações, enviar mensagem para o seguinte endereço eletrônico: decit.premio@saude.gov.br
8. Caso o presente edital gere questões de ordem judicial fica eleito o foro da Justiça Federal Seção Judiciária do Distrito Federal com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Brasília, 5 de maio de 2016.

Marilusa Cunha da Silveira
Coordenadora Geral de Material e Patrimônio